



Jornal Oficial do Município de Quixaba - PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997.

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba, 09 de dezembro de 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Decreto n.º 058/2013

Quixaba-PB, 09 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA – PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 58, VI, da lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

Art. 1º. Que a conta corrente com denominação QUIXABA AGUA PARA TODOS, pertencente à Prefeitura Municipal de Quixaba, CNPJ: 08.881.567/0001-26, será movimentada conjuntamente pelo Prefeito: JÚLIO CESAR DE MEDEIROS BATISTA, CPF: 441.840.934-34 e pela Tesoureira, CLÁUDIA MACÁRIO LOPES, CPF: 980.443.114-91, com poderes para emitir cheques, solicitar saldos e extratos, fazer transferência, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contrair cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques, consultar saldos de aplicações financeiras e liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/A.ASP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba,
09 de Dezembro de 2013.

JÚLIO CÉSAR MEDEIROS BATISTA
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA
Prefeito Constitucional
JOSÉ LEUDO MELQUIADES DE MEDEIROS
Vice-Prefeito
ANNA CHRISTINA PEREIRA DE MEDEIROS
Secretária de Assistência Social
DENIZE TORRES CANDEIA GUEDES
Secretária de Administração
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Secretária da Fazenda, Finanças e Tesouraria
EDUARDO PEREIRA DA SILVA FILHO
Secretário de Comunicação
JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS SEGUNDO
Secretário de Saúde
JULIANA FERREIRA NÓBREGA
Secretária de Cultura, Esporte e Lazer
MARIA ROSINEIDE ALVES DE ARAÚJO
Secretária de Educação e Cultura